

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1.777,

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

DE 16 DE JULHO DE 2018.

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de TRAVESSA MANOEL HONORATO, artéria urbana localizada no Bairro CENTRO, no sentido Leste/Oeste, entre as ruas José Muniz e Manoel Lourenço, precisamente em frente ao Cemitério Frei Vidal da Penha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de julho de 2018.

Rildson Rabelo VasconcelosPrefeito Municipal

